PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 9

RESOLUÇÃO SESA Nº 722/2021

Dispõe sobre a realocação de recursos financeiros para custeio do fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

- considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- considerando o inciso III do art. 17 da Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Direção Estadual do Sistema Único em Saúde, mormente às competências da direção estadual do SUS, elencando a prestação de apoio técnico e financeiro aos Municípios e execução supletiva das ações e serviços de saúde;

- considerando o número de exames realizados, cujos parâmetros de cobertura alcançados em 2019, demonstram níveis satisfatórios no rastreamento, mas que não se mantém na investigação diagnóstica;

- considerando a ausência de registros de procedimentos nos Sistemas Oficiais de Informação;

- considerando os parâmetros técnicos para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero e da Mama INCA/MS, de 2019 e 2021, respectivamente. Sendo excluído o procedimento “punção aspirativa por agulha fina 201010585”, e incluído o procedimento "exame anátomopatológico da mama/biópsia 0203020065";

- considerando a busca ativa das mulheres, com especial atenção às mulheres negras, indígenas, migrantes, rurais, pescadoras, ribeirinhas, ilhéus, privadas de liberdade, ciganas, acampadas e assentadas, em situação de rua, dentre outras. Conforme a faixa etária alvo e periodicidade dos exames, identificando mulheres com exames em atraso ou que nunca os realizaram;

- considerando as ações realizadas desde a atenção primária à saúde, de modo a garantir acesso ao rastreamento e detecção precoce, bem como o tratamento adequado em tempo oportuno, pela média e alta complexidade (MAC). Destacando a necessidade de implementar estratégias loco-regionais considerando a pandemia da COVID-19;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 9

- considerando a educação continuada, desde a indicação na faixa etária alvo, técnica de coleta, qualidade nos exames e encaminhamentos conforme protocolos e diretrizes de rastreamento, bem como registros nos sistemas oficiais de informação;

- considerando a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020 que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

- considerando as Portarias GM/MS nº 334, de 24 de fevereiro de 2021 e GM/MS nº 562, de 29 de março de 2021, que prorrogam o envio das Deliberações ao Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde DAET/SAES/MS;

- considerando a Deliberação CIB n° 45, de 30/04/2021 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná que aprova a distribuição do valor de R$ 11.169.139,28 (Onze milhões cento e sessenta e nove mil e cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) para custeio do fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar o valor de R$ 5.270.236,57 (Cinco milhões, duzentos e setenta mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, que encontra-se no Fundo Estadual de Saúde e, subsequentemente, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2° Fica determinado que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no art. 1° desta Resolução, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme Anexo I desta Resolução, mediante processo autorizativo encaminhado pela Diretoria de Gestão em Saúde.

Art. 3º Os gestores devem definir, pactuar e garantir o acesso da população referenciada para todos os exames das Linhas de Cuidado do Câncer de Mama e Colo do Útero.

Art. 4° Ensejar medidas de orientação aos prestadores e serviços próprios quanto à necessidade de registros dos procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH), do Ministério da Saúde.

Art. 5º O período de execução dos recursos da portaria, está compreendido entre Maio de 2021 a Abril de 2022. Sendo que o monitoramento deverá ser trimestral. Nos anexos II e III, encontram-se o detalhamento do quantitativo de procedimentos a serem realizados.

Art. 6º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG de cada ente federativo, em conformidade com o disposto no inciso IV, artigo 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; no inciso II, do artigo 31 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 9

2012 e no artigo 99 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017. Sendo que o não cumprimento, implicará na necessidade de devolução dos recursos ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 7º Os recursos orçamentários que são objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2021, a executar por meio do Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador, sendo:

I - Projeto Atividade: 6485 – Gestão na Assistência Hospitalar Ambulatorial
II - Elemento de Despesa: 3341.4120 – Contribuição aos Fundos Municipais
III - Fonte: 255 – União.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 9

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 722/2021

Município/ Gestão	Valor para câncer de colo de útero	Valor para câncer de mama	Total
410050 Altônia	R$ 1.377,02	R$ 0,00	R$ 1.377,02
410140 Apucarana	R$ 1.803,38	R$ 130.037,99	R$ 131.841,37
410180 Araucária	R$ 3.566,60	R$ 29.621,63	R$ 33.188,23
410430 Campo Mourão	R$ 4.570,89	R$ 141.960,09	R$ 146.530,98
410540 Chopinzinho	R$ 1.202,92	R$ 0,00	R$ 1.202,92
410550 Cianorte	R$ 6.448,56	R$ 95.213,55	R$ 101.662,11
410690 Curitiba	R$ 2.063.982,21	R$ 1.187.994,88	R$ 3.251.977,09
410830 Foz do Iguaçu	R$ 0,00	R$ 36.952,52	R$ 36.952,52
410840 Francisco Beltrão	R$ 93.163,11	R$ 190.950,77	R$ 284.113,88
410880 Guaíra	R$ 0,00	R$ 22.559,56	R$ 22.559,56
411370 Londrina	R$ 15.091,05	R$ 389.037,48	R$ 404.128,53
411400 Mamborê	R$ 332,57	R$ 0,00	R$ 332,57
411520 Maringá	R$ 57.078,30	R$ 317.535,70	R$ 374.614,00
411440 Mangueirinha	R$ 0,00	R$ 3.606,91	R$ 3.606,91
411760 Palmas	R$ 0,00	R$ 1.657,20	R$ 1.657,20
411850 Pato Branco	R$ 16.250,83	R$ 163.484,66	R$ 179.735,49
412140 Realeza	R$ 619,20	R$ 0,00	R$ 619,20
412550 São José dos Pinhais	R$ 52.597,34	R$ 139.036,03	R$ 191.633,37
412800 Ubiratã	R$ 0,00	R$ 14.184,20	R$ 14.184,20
412810 Umuarama	R$ 3.666,35	R$ 84.652,52	R$ 88.318,87
Total Gestão Municipal	**R$ 2.321.750,31**	**R$ 2.948.486,26**	**R$ 5.270.236,57**
Total Gestão Estadual	**R$ 2.155.081,28**	**R$ 3.743.821,43**	**R$ 5.898.902,71**
Total Geral	**R$ 4.476.831,59**	**R$ 6.692.307,69**	**R$ 11.169.139,28**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 9

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 722/2021

RASTREAMENTO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA			
0201010569 BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Apucarana	4	5	9
Campo Mourão	1	5	6
Cianorte	0	5	5
Curitiba	10	67	77
Francisco Beltrão	0	1	1
Foz do Iguaçu	0	3	3
Londrina	9	21	30
Maringá	4	16	20
Pato Branco	0	4	4
São José dos Pinhais	2	12	14
Umuarama	0	3	3
TOTAL	**30**	**142**	**172**
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Apucarana	4405	1.699	6.104
Araucária	1133	437	1.570
Campo Mourão	4939	1.904	6.843
Cianorte	3373	1.301	4.674
Curitiba	35949	13.862	49.811
Foz do Iguaçu	1344	518	1.862
Francisco Beltrão	6737	2.598	9.335
Guaíra	853	329	1.182
Londrina	12949	4.993	17.942
Mangueirinha	138	53	191
Maringá	10253	3.954	14.207
Palmas	60	23	83
Pato Branco	5374	2.072	7.446
São José dos Pinhais	4650	1.793	6.443
Ubiratã	483	186	669
Umuarama	3061	1.180	4.241
TOTAL	**95701**	**36.902**	**132.603**
0204030030 MAMOGRAFIA			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 9

Apucarana	180	107	287
Campo Mourão	244	145	389
Cianorte	105	62	167
Curitiba	1755	1.042	2.797
Francisco Beltrão	357	212	569
Guaíra	12	7	19
Londrina	687	408	1.095
Maringá	1255	745	2.000
Palmas	4	2	6
Pato Branco	415	246	661
São José dos Pinhais	70	42	112
Ubiratã	2	1	3
Umuarama	24	14	38
TOTAL	**5110**	**3.033**	**8.143**
0201010607 PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Apucarana	7	52	59
Campo Mourão	3	35	38
Curitiba	21	73	94
Francisco Beltrão	1	35	36
Foz do Iguaçu	14	8	22
Londrina	29	166	195
Maringá	30	103	133
Pato Branco	16	12	28
Umuarama	0	19	19
TOTAL	**121**	**503**	**624**
0203020065 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Curitiba	465	1.769	2.234
Pato Branco	40	152	192
TOTAL	**505**	**1.921**	**2.426**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 9

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 722/2021

RASTREAMENTO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE DO COLO DO ÚTERO			
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Curitiba	74.548	4.704	79.252
Londrina	482	30	512
Pato Branco	255	16	271
TOTAL	**75.285**	**4.751**	**80.036**
0203010019 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Curitiba	6.302	27.993	34.295
Pato Branco	12	53	65
TOTAL	**6.314**	**28.046**	**34.360**
0211040029 COLPOSCOPIA			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Altonia	178	139	317
Araucária	426	333	759
Campo Mourão	166	130	296
Cascavel	25	20	45
Castro	40	31	71
Chopinzinho	0	0	0
Cianorte	43	34	77
Curitiba	6.712	5.253	11.965
Francisco Beltrão	1.924	1.506	3.430
Londrina	923	722	1.645
Mambore	43	34	77
Maringá	211	165	376
Pato Branco	0	0	0
Ponta Grossa	0	0	0
Realeza	58	45	103
Umuarama	441	345	786
TOTAL	**11.190**	**8.758**	**19.948**
0201010666 BIOPSIA DO COLO UTERINO			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Altonia	2	0	2
Apucarana	2	0	2
Araucária	47	5	52
Campo Mourão	52	5	57
Cascavel	14	1	15

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 9

Castro	15	2	17
Chopinzinho	0	0	0
Cianorte	30	3	33
Curitiba	1.960	204	2.164
Francisco Beltrão	87	9	96
Londrina	238	25	263
Maringá	112	12	124
Pato Branco	2	0	2
Ponta Grossa	1	0	1
Realeza	54	6	60
Umuarama	62	6	68
TOTAL	**2.678**	**279**	**2.957**

0409060089 EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO

MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Araucária	8	2	10
Campo Mourão	27	6	33
Curitiba	124	29	153
Francisco Beltrão	375	88	463
Londrina	183	43	226
Umuarama	3	1	4
TOTAL	**720**	**169**	**889**

0409060305 EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO

MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Apucarana	0	8	8
Campo Mourão	0	5	5
Chopinzinho	0	1	1
Cianorte	0	5	5
Curitiba	0	30	30
Londrina	0	25	25
Maringá	0	16	16
Pato Branco	0	4	4
Umuarama	0	7	7
TOTAL	**0**	**101**	**101**

0409060038 EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO

MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Apucarana	1	1	2
Chopinzinho	1	1	2
Cianorte	5	7	12
Curitiba	706	986	1.692
Francisco Beltrão	62	87	149
Londrina	3	4	7
Maringá	48	67	115
Pato Branco	12	17	29
São José dos Pinhais	46	64	110
TOTAL	**884**	**1.235**	**2.119**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 9

0203020022 EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRÚRGICA			
MUNICÍPIO	**PRODUÇÃO 2019**	**AUMENTO FÍSICO DE EXAMES**	**TOTAL**
Curitiba	537	3.336	3.873
Francisco Beltrão	4	25	29
Pato Branco	1	6	7
TOTAL	**542**	**3.367**	**3.909**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05. Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47a
Mov. 9

Documento: **Resolucao_0722_17.793.9633.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/08/2021 17:05.

Inserido ao protocolo **17.793.963-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/08/2021 17:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
f58da4aae5a33c864d1df9eafe324e8f.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**120666/2021**
Título	Resolução SESA 0722/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	05/08/2021 11:34

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolucao_0722_21.rtf
507,52 KB

Data de publicação

06/08/2021 Sexta-feira | Gratuita | Diagramada | 05/08/21 12:01 | Nº da Edição do Diário: 10993

Histórico

TRIAGEM REALIZADA